Fls: Nº 01

Proc. Nº 1895/2022

INDICAÇÃO Nº 1772/2022 IND

DISPÕE SOBRE CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) RELATIVO AOS IMÓVEIS ONDE HÁ PONTO DE ÔNIBUS, DEFRONTE SUA CALÇADA.

Senhor Presidente,

Indico ao sr. chefe do executivo, se digne sua excelência interceder junto à secretaria competente, para que estude a possibilidade de conceder desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo aos imóveis onde há ponto de ônibus, defronte sua calçada.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 16 de Agosto de 2022.

Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 23/08/2022
Presidente

Justificativa

Esta indicação tem por objetivo conceder desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo aos imóveis onde há ponto de ônibus, defronte sua calçada.

O benefício é uma maneira de compensar os transtornos que os pontos de ônibus causam a esses moradores, entre os quais destacamos a impossibilidade permanente, de não poder estacionar defronte aos seus imóveis, barulho quando há o ajuntamento de pessoas que ficam sob o abrigo dos pontos.

Quem tem um imóvel onde há ponto de ônibus defronte sua residência, ou imóvel comercial muitas vezes se sente discriminado, pois paga o mesmo valor de IPTU do que qualquer outro munícipe e, no entanto, tem seu imóvel desvalorizado por não ter o direito de estacionar seu veículo defronte a sua residência.

Certo de poder contar com a sua valiosa colaboração, desde já agradeço a atenção.

Nº 117

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 17-AGO-2022 13:16 002254 2/2